

8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 01151416/2020. OBJETO: O Aditivo visa a alteração de Valor e de Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº36/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Santa Gianna, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 177.990,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4720000 2.08.243.122.20531.03.335041.10000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Moysés Louro de Azevedo Filho - Associação SHALOM. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 04 de março de 2020.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016 IGº1053696  
PROCESSO Nº00507160/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.150/0001-11, com sede na Rua Catão Mamede, nº 217, Aldeota, CEP: 60.140-110 Fortaleza-Ceará, neste ato representada por Paulo Aragão de Almeida Filho, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Aditivo, de acordo com o Processo nº 00507160/2020. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº013/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na área Administrativa, nas categorias de Operador de Microcomputador e Técnico em Atendimento. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 24 de fevereiro de 2020 e término em 23 de fevereiro de 2021. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 59.383,71 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 712.604,52 (Setecentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 da categoria profissional a qual esta vinculada. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Fevereiro de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres Direitos Humanos – SPS e Paulo Aragão de Almeida - Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA-ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2020.

José Izaias de Melo Ibiapina  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2018 IGº1053759  
PROCESSO Nº01017965/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por sua Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e Empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, Cocó – Fortaleza/CE – CEP 60.192-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, RESOLVE firmar o Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170047/STDS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e do Processo Administrativo nº 01017965/2020. OBJETO: O Termo Aditivo visa a alteração nos prazos de vigência do Contrato nº 024/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância NO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência

do Contrato original será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 01 de março de 2020 e término em 27 de agosto de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2020.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº001/2020**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2020. CONSIDERANDO a Resolução Nº 17 de 18/12/2009 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, que pactuou a realização do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís; CONSIDERANDO os objetivos do Cemarís de regionalizar o estado do Ceará a partir dos riscos pessoal e social ocorridos e notificados, visando nortear a implantação de serviços regionalizados; Cofinanciar a proteção social especial junto aos municípios de acordo com a hierarquização dos riscos pessoal e social; Acompanhar os indicadores de monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade da Proteção Social Especial; e subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres, Cidadania e Direitos Humanos – SPS, seja no âmbito do assessoramento aos municípios, seja naquelas a serem executadas diretamente pelo estado, junto aos usuários da Política de Assistência Social, bem como o planejamento das ações de âmbito municipal. CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, quais sejam: 1) Indicadores de Eficiência: Recurso financeiro; Recurso Financeiro Previsto na Proteção Social Especial; Recurso Financeiro utilizado na Proteção Social Especial; Percentual do Recurso Financeiro utilizado em relação ao previsto; Número de pessoas em Situação de Riscos Pessoal e Social; Número de pessoas em Situação de Riscos Pessoal e Social acompanhadas nos Serviços Socioassistenciais; Número de pessoas em Situação de Riscos Pessoal e Social não acompanhadas nos Serviços Socioassistenciais; Ruptura de vínculos; Número de casos em que houve acolhimento após ruptura de vínculos; 2) Indicador de Eficácia: Número de casos concluídos após acompanhamento nos Serviços Socioassistenciais. 3) Indicador de Efetividade: Reinserção Familiar; Número de pessoas reinseridas na família após ruptura de vínculos; Percentual de pessoas reinseridas na família após serviço de acolhimento; Número de pessoas reinseridas na família após situação de rua; Percentual de pessoas reinseridas na família (casos de situação de rua) após serviço de acolhimento; Número de adolescentes / jovens reincidentes (LA e PSC); Número de pessoas reavaliadas; CONSIDERANDO a relevância da disponibilização desses dados para a sociedade e a necessidade de sua atualização de forma anual; RESOLVE PACTUAR: Art. 1º – A utilização dos dados do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social – Cemarís /2019 como uma das fontes de pesquisa e de planejamento da Política de Assistência Social do estado do Ceará. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº002/2020**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2020. CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que estabelece os instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social - Suas; CONSIDERANDO as Resoluções nº 003 da CIB e 031 do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas do ano de 2015 que atualizou a Política Estadual de Assistência Social, estabelecida no ano de 2010. RESOLVE PACTUAR: Art. 1º – O prazo para encaminhamento, pelos 184 municípios cearenses, do Relatório de Gestão de 2019, com a respectiva resolução do Conselho Municipal de Assistência Social até 30 de abril de 2020. Art. 2º – O Relatório de Gestão deverá ser encaminhado via e-mail (apoiogestaom@gmail.com) à Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
COORDENADORA DA REUNIÃO  
Vanda Anselmo Braga dos Santos  
PRESIDENTE DO COEGEMAS

\*\*\* \*\*

